



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI  
GABINETE DA VEREADORA

*Myrella Soares*

APROVADO  
UNANIMIDADE MAIORIA  
Sala Sessões 01/07/24  
PRESIDENTE

Requerimento nº 41 / 2024

Senhor Presidente,

Considerando a reclamação de pacientes que aguardam pelo exame de Densitometria Óssea a meses, sem o menor respaldo da diretoria de saúde;

Considerando que tal exame é primordial para o tratamento de pacientes com patologias ósseas como osteoporose e osteopenia, e exame complementar para alguns casos de câncer;

Considerando que a Diretoria de Saúde tem o poder/dever de subsidiar exames de média complexidade quando o estado por algum motivo deixa de atender as necessidades da população, e possui dotação orçamentária para licitar tal exame;

*Ante o exposto,*

Requeiro ouvido plenário, evocando o Art. 9º da Lei Orgânica do Município inciso XI (...), que o excelentíssimo senhor Prefeito, através da diretoria de Saúde forneça as informações do segue, respondendo item por item, cada pergunta individualmente com coerência e transparência dos fatos, visto que em respostas a requerimentos anteriores as respostas foram evasivas e incompletas, o que além de dificultar o andamento dos trabalhos desta Casa de Leis é incorre em crime de responsabilidade conforme o inciso supracitado:

- 1 – Qual o motivo da demora para a realização do Exame de Densitometria óssea no Município de Bariri?
- 2 – Desde quando os pacientes estão aguardando pelo exame de densitometria óssea?
- 3 – Quantos pacientes aguardam pela realização do exame?
- 4 – Existiu alguma interlocução entre município e DRS VI para cobrar a disponibilização de tal exame? Anexar cópias da tratativa.
- 5 – Qual será a contrapartida da Diretoria de Saúde para que o direito à saúde que é garantido pela Constituição seja cumprido?

Sala das sessões, 01 de julho de 2024

Câmara Municipal de  
Bariri/SP  
27 JUN 2024  
PROTOCOLO  
Nº 368

*Myrella Soares da Silva*  
Vereadora